ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.083/92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O SESI (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA) VISANDO AUXILIAR O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS NA ADMINISTRAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MATERIAL PEDAGÓGICO DO PROGRAMA GLOBAL DA CRIANÇA E COM UM GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO PARA SER USADO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgância Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Exexutivo Municipal a firmar convênios com o SESI (Serviço Social da Indústria), visando auxílio ao Município de Dois Irmãos com administração, alimentação e material pedagógico do Programa Global da Criança e com um Gabinete Odontológico completo para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, de acordo com os convênios, em anexo, que farão parte integrante desta Lei.

Art.2º - Ficam convalidados todos os atos e despesas já efetuadas anteriormente, relativos a estes convênios.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor ba data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 10 de novembro de 1992.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL